



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Ordenador da despesa: Francis Mara Zago Pegoraro.

Objeto: O presente edital tem por objeto o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde, pessoa jurídica, para realização de procedimentos ambulatoriais na especialidade de Cirurgia Geral.

Motivação/Justificativa: Considerando que a Constituição Federal de 1988 afirma que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem tanto à redução do risco de doença e de outros agravos, quanto ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando as ações e serviços obedecem aos princípios de: (I) universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência; (II) integralidade de assistência em todos os níveis de complexidade do sistema e (III) igualdade da assistência à saúde, através da conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos do Estado e dos Municípios na prestação de serviços de assistência à saúde a população;

Considerando a importância da realização de procedimentos como biópsia de pele, a qual tem a finalidade de diagnosticar cistos com características cancerosas, infecções e doenças inflamatórias da pele, além de diagnóstico do câncer de pele e biópsia de partes moles, a qual é indispensável para o diagnóstico definitivo e identificação do padrão histológico de tumores ósseos.

Setor de Licitações
Recabido em: 28/10/21
Amil Strada



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Considerando a importância de Eletrocoagulação de lesão cutânea a qual se realiza através de procedimento cirúrgico, realizado para o tratamento de pequenas lesões tumorais da pele, tais como verrugas virais, siringomas, ceratoses seborreicas, entre outras.

Considerando a importância de tumor de pele e anexo, que consiste na retirada cirúrgica de pequenas lesões de pele e seus anexos, incluindo cistos sebáceos, nevus e lipomas.

Considerando que para tais procedimentos não haverá necessidade de internação hospitalar; os procedimentos serão realizados ambulatorialmente e com aplicação de anestesia local, se necessário.

Considerando que os procedimentos citados evitam a evolução de doenças com prejuízo ao paciente, algumas delas podendo levar à óbito . .

Considerando a demanda de pacientes no aguardo de procedimentos e novos casos que são encaminhados das Unidades de Saúde;

Solicitamos a abertura de credenciamento para habilitação de prestadores de serviços, pessoa jurídica, para realização dos procedimentos solicitados.

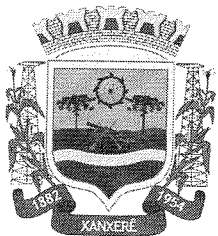
Os valores dos serviços foram baseados na tabela Sigtap com complemento dos procedimentos conforme tabela do consorcio de saúde Cisamosc. (cisamosc.sc.gov.br).

Especificação Técnica:

Médico cirurgião geral.

Prazo, local e condições de entrega ou execução:

Os serviços deverão ser prestados nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Responsável pelo recebimento/Conferencia.

É de responsabilidade do setor de Controle Avaliação e Auditoria o monitoramento e conferencia da produção apresentada pelo prestador credenciado.

Prazo de Pagamento:

Mensal, conforme Decreto Municipal.

Dotação Orçamentária

Reduzido: **MAC e RP.**

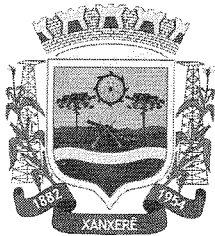
Cod: 33.90.39.50

Obrigações da Contratante:

- Efetuar o pagamento após emissão da Nota Fiscal conforme Decreto Municipal;
- Organizar ambiente adequado para realização dos procedimentos com equipamentos e materiais necessários;
- Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do contratado;
- Monitorar e conferir a produção dos serviços prestados para posterior autorização de pagamento;
- Rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

Obrigações da Contratada:

- ✓- Apresentar mensalmente à Secretaria Municipal de Saúde relatório com dados do paciente, procedimentos realizados e data da realização, para conferência da Secretaria Municipal de Saúde para posterior pagamento;
- ✓- Emitir a nota fiscal correspondente aos serviços realizados após recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pela Secretaria de Saúde;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- ✓ - Cumprir as normas básicas de funcionamento e biossegurança, orientadas pelo órgão de Vigilância Sanitária Municipal;
- ✓ - A empresa prestadora dos serviços, responsabilizar-se-á por todos os danos causados a Prefeitura e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocado pela negligência, imprudência ou imperícia quando da execução dos serviços prestados, devendo repará-las as suas despesas;
- ✓ - Na hipótese de habilitação de mais de um prestador para a realização dos procedimentos, os serviços serão rateados de forma proporcional entre os habilitados e/ou conforme agenda fornecida pelo prestador.
- ✓ - O prestador habilitado deverá, após a realização do procedimento, realizar a contra-referência do paciente à Unidade de Saúde de referência.

Qualificação Técnica:

Profissional com RQE na especialidade solicitada no credenciamento.

Critérios de Avaliação da proposta:

Tabela vigente sigtap e cisamosc.

Valores referenciais de mercado:

Valores tabela Cisamosc.

DOS PROCEDIMENTOS E DA REMUNERAÇÃO:

Procedimentos	Quantida de mês	Valor SUS	Valor Contrapartida	Total do procedimento
Biópsia de pelee partes moles (pele, tecido celular ou parede abdominal)	Até 05/mês	R\$ 25,83	R\$ 74,17	R\$ 100,00
Eletrocoagulação de lesão cutânea	até 10/mês	R\$ 11,84	R\$ 118,16	R\$ 130,00
Exerese de tumor de pele anexo/cisto sebáceo e lipoma	até 20/mês	R\$ 12,46	R\$ 157,54	R\$ 170,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

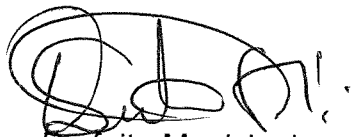
Sansões:

As aplicáveis pela administração pública.

Xanxerê (SC), 21 de janeiro de 2020,


Francis Mara Zago Pegoraro
Secretária Municipal de Saúde


Cleci Scheibel Zanin
Fiscal de Contrato


Prefeito Municipal

Setor de Licitações



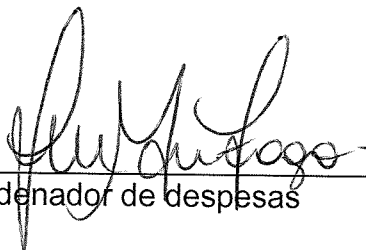
ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Memorando – Designação de fiscal de contrato

Fica designado(a) o(a) servidor(a) CLECI SCHEIBEL ZANIN matricula nº 6004 lotado na Secretaria Municipal de Saúde como fiscal do contrato referente ao objeto: credenciamento de prestadores de saúde, pessoa jurídica, para realização de procedimentos ambulatoriais na especialidade de cirurgia geral, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria nº _____, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da lei nº 8.666/93.

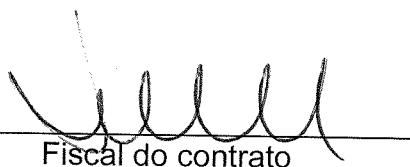


Ordenador de despesas

Ciência do(a) servidor(a) designado(a)

Eu CLECI SHEIBEL ZANIN declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê, 22 de janeiro de 2021



Fiscal do contrato